



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
**- LINHA Nº 01, 03, 08 e 12.**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **NICOLA TRANSPORTE E PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA- ME**, ambos já qualificados no Contrato nº 76-2014, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, com base no Decreto nº. 2.922/2014, aplicando-se o percentual de 6,33% (INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de:

- R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 355,95, referente a 105Km diários da Linha nº 01;
- R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 305,10, referente a 90km diários da Linha nº 03;
- R\$ 4,11 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 238,38, referente a 58km diários da Linha nº 08; e
- R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 220,35, referente a 65km diários da Linha nº 12.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

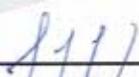
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

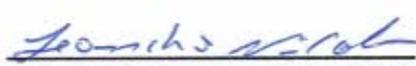
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado nos termos aditivos anteriores.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DERLY HELDER**

Contratante

  
**NICOLA TRANSPORTE E PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA- ME**

Contratado

◦ "Sentinela do Progresso." ◦